

Autos Extrajudiciais n. 202300148430

Indeferimento de Instauração 2023002842135

INDEFERIMENTO:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** recebeu a presente notícia de fato (movimento nº 01).

Na denúncia em questão, registrada via MP Cidadão, foi relatado que:

"Concurso Público, para provimento da (Polícia Penal do Estado de Goiás) PPGO, se encontra parado sem nenhuma manifestação por parte do Governador Ronaldo Caiado, autorizando o certame para a retirada dos VPTS, comissionados para que possa ser dada a oportunidade aos novos concursados e que possa seguir a CF/88 no seu artigo 144. Ao qual a PP/GO se faz parte da segurança pública em todos os Estados da Federação Brasileira. Portanto, o concurso já tem até datas de curso de formação, entretanto o Governador precisa autorizar o quanto antes para que seja realizada dentro do prazo solicitado".

Preliminarmente, insta salientar que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil registrado sob o nº 202200298508 para apurar, suposta, omissão da DGPP (Diretoria-Geral da Polícia Penal), no que concerne à sua obrigação de contar apenas com concursados, ou seja, efetivos, nos quadros da Polícia Penal. Além disso, no citado procedimento expediu-se recomendação à DGPP e ao Estado de Goiás com o objetivo de **extinguir, ainda que gradativamente, os cargos de VPT**, em prazo não muito extenso, a fim de se ver, finalmente, **respeitado em nosso Estado o princípio do concurso público** como forma de ingresso em cargos desta natureza.

Não obstante, a DGPP se manifestou e salientou que **foi elaborada Portaria, na qual designa servidores para composição da Comissão Especial de Concurso de Policial Penal**, com o intuito de **elaborar cronograma para realização do certame**, além de estudo sobre as reais necessidades quantitativas da Polícia Penal, a fim de que cumpram com o planejamento administrativo necessário para desligamento dos servidores temporários e comissionados, substituindo-os por servidores aprovados em concurso público.

Ademais, extraoficialmente, o Diretor da DGPP informou que há previsão de sair o certame referente ao mencionado concurso no primeiro semestre deste ano.

Isto posto, em razão da improcedência da representação em questão, pelas razões acima expostas, impõe-se o **INDEFERIMENTO** da notícia de fato.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE NO DOMP.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
FERNANDO AURVALLE S. KREBS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
- Em Substituição -



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Aurvalle Da Silva Krebs**, em **18/04/2023**, às **14:13**, e consolidado no sistema Atena em 2023-04-19 13:50:11 -0300, sendo gerado o código de verificação 517e0c40-c03a-013b-445b-0050568b49ac, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.